



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

e-mail: camarams@netsite.com.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Altera a redação do Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprova:

Art. 1º O art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas – Decreto Legislativo nº 001/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 – À hora de início da reunião, após os integrantes da Mesa ocuparem seus lugares, bem como os demais Vereadores, o Presidente declarará aberta a reunião e determinará a execução do Hino de Monte Santo de Minas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 21 de junho de 2016.


Priscila Grandchamp Bruno
Presidente